MINISTERIO DO INTERIOR-MINTER
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COMUNIDADE INDÍGENA KIKRETUM

INSTITUTO ... PATRIMÔNIO ...
Doc. GOD0000068

CONCESSÃO PARA COMPRA DE OURO NOS GARIMPOS DA RESERVA INDÍGENA KIKRETUM.

Aos vinte dias do mes de dezembro do ano de 1989 , reuniram-se nas dependências do CORDEIRO'S HOTEL, na cidade de Tucumã-PA, os Srs: ALBERTO SERGIO MAIA DA SILVA-COORDENADOR DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DOS GARIMPOS DO RIO BRANCO, localizados na Reserva Indígena Kikretum; CACIQUE CEL. TUTO POMBO, representado por seu filho, CAPITÃO PYTU KAIAPÓ; ARCELINO DEDMONDES-CHEFE DO PIN KIKRETUM; WILSON MOREIRA TORRES , representante da GOLDMINE D.T.V.M. LTDA e, CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO, representante da BRASOURO METAIS LTDA, para definir os acertos finais do acordo na CONCESSÃO, exclusiva, de compra de ouro nos garimpos do: MUTUM; ARRAIA I e ARRAIA II, quando na ocasião ficou decidido que: os representantes da GOLDMINE D.T.V.M. LTDA e BRASOURO METAIS LTDA, respectivamente, achavam-se aptos e nomeados para adquirirem, como compradores oficiais , toda a produção que fluir dos trabalhos de garimpagem nas áreas supra referendadas. No entanto, no acêrto da concessão ficou acordado o seguinte:

1º) O Sr. WILSON MOREIRA TORRES, representante da GOLDMINE, doará à Comunidade Indígena Kikretum, um imóvel residencial, capaz de instalar a Coordenação da Funai na cidade de Tucumã.

2º) O Sr. Claudio Aparecido Ribeiro, representante da BRASOURO METAIS - LTDA, doará a Commidade Indígena Kikretum, uma viatura que atenda os serviços de apoio à Coordenação da Funai em Tucumã.

3º) As firmas compradoras, recolherão em favor da Comunidade Indígena KIKRETUM, 1% (hum por cento) do valor global pago pelo produto.

4º) Os representantes das firmas aqui mencionadas, terão um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura deste documento, para consumarem ao concessor o que se refere a redação dos itens 1º e 2º.

DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS

1º) Para efeito da compra do produto, as firmas deverão obedecer a bolsa

de 11:00 horas do dia anterior, deduzido o percentual compatível com o teor do ouro da área.

2º) No que se refere a compra do produto do Sr. BENEDITO ARAÚJO DE AZEVEDO, que representará seu irmão, Sr. CECISTO ARAÚJO DE AZEVEDO, de acordo com o montante a ser vendido, poderá ser pago: 50% (cinquenta por cento) em moeda corrente e 50% (cinquenta por cento) em cheque pagável na praça de Tucumã ou Redenção.

3º) As firmas deverão se estruturar dentro da área de compra, de forma a oferecer toda a estabilidade, permanente, na compra do produto.

4º) As firmas deverão informar diariamente à Coordenação da Funai em Tucumã o valor que foi cotado a bolsa.

5º) As firmas se comprometem a manter uma postura de respeito e bom tratamento para com os garimpeiros, bem como preservar a cultura indígena.

6º) A Funai, dentro da área indígena, resguarda o direito, quando necessário a proceder vistoria ou fiscalização nas aeronaves utilizadas nas operações ouro.

7º) As firmas deverão negociar entre si quanto a ordem de compra.

8º) Cada representante deverá enviar à Coordenação da Funai em Tucumã, a relação nominal dos funcionários credênciados a proceder a operação ouro.

9º) A firma que violar as normas deste acordo e/ou cometer outras faltas que venham lesar os interesses da Comunidade Indígena Kikretum, estará sujeita a punição com perda da concessão.

10º) Este acordo terá tempo indeterminado, podendo no entanto, no prazo de 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura, receber emendas ou revogado a concessão.

Assim portanto, nada mais sendo acordado e, satisfeitas as partes, nas pessoas de seus representantes legais, deram por encerrada a reunião que deu origem a este documento datilografado em 03 (tres) vias, devidamente assinado.

CEL TUTO POMBO KAIAPÓ

CEL. TUTO POMBO KAIAPÓ

Pitu Kayapó

CAP. PITU KAIAPÓ

ALBERTO SERGIO MAIA DA SILVA

COORDENADOR FUNAI TUCUMÃ

WILSON MOREIRA TORRES
REP. GOLDMINE D.T.V.M LTDA
CIC 087141342/68 RG 555.064/SSP/PA

Arcelino Delmendes Neres
Chefe de Posto Indígena
P.P nº 391 87

CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO
REP. BRASOURO METAIS LTDA
CIC 253501888/87 RG 5.123.515/SSP/SP

TUCUMÃ-PA, 20 DE DEZEMBRO DE 1989.

ENDEREÇOS:

GOLDMINE D.T.V.M. LTDA
AV. DO OURO S/N - SETOR AEROPORTO - TUCUMÃ-PA

BRASOURO METAIS LTDA
AV. BRASIL 479 REDENÇÃO-PA